



COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
EM 13/07/2026 ÀS 14:30
ATA Nº 371

Aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, mediante prévia convocação dos conselheiros, na forma das disposições estatutárias em vigor, reuniu-se, ordinariamente, às 14:30 horas, o Conselho de Administração - CA da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais – CPRM, em sua trecentésima septuagésima primeira reunião, contando com a presença do Presidente do Conselho Dênis de Moura Soares e dos(as) conselheiros(as): Janaína Simone Neves Miranda; Manoel Barretto da Rocha Neto; Luciano da Silva Teixeira; Carla de Paiva Bezerra e Vilmar Medeiros Simões. Também participaram: Palmiro Franco Capone e Aline Alves Pinheiro, membros do Comitê de Auditoria Estatutário – COAUD; Luzia Cristina Valente Rodrigues, Coordenadora Executiva da Governança; Juliano Oliveira, Assessor da Diretoria de Administração e Finanças – ASSDAF; Mauricio Mattos dos Santos, Chefe da Divisão de Contencioso – DICOTE; Danielle Ribeiro Oliveira Diniz, Chefe da Auditoria Interna – AUDITE; e Estela Fabiana Missio, Analista em Geociências da SEGER. Izabela Duarte Giffoni, chefe da Secretaria Geral - SEGER, secretariou a reunião. O Presidente do Conselho, Dênis Soares, cumprimentou a todos, registrou a existência de quórum para a realização da reunião e declarou abertos os trabalhos, passando-se à apreciação dos seguintes assuntos: **1.(Processo SEI nº 48035.001688/2026-11) - Renovação por mais um ano da autorização para que FACC apoie o SGB/CPRM na execução de projetos de P,D&I.** O Conselho de Administração aprovou a continuidade das providências visando renovar junto ao Grupo de Apoio Técnico - GAT a disponibilidade por mais um ano para a FACC - FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA COMPUTAÇÃO CIENTIFICA atuar no apoio aos projetos de P,D&I do SGB/CPRM, conforme justificativas apresentadas na Nota Técnica nº 9/2026/PR/DE/CA/CPRM (PROCESSO Nº 48035.001688/2026-11). Também foi aprovada a Avaliação de Desempenho da FACC feita pelo SGB/CPRM e ratificado o Relatório Anual de Gestão (RAG) 2025 da FACC, no que tange ao SGB/CPRM. O Conselho solicitou, ainda, que o CGA encaminhe informações acerca do status atualizado do andamento dos projetos em parceria entre FACC e SGB/CPRM até a próxima reunião. **2.(SEI nº 48035.001149/2026-82 e 48035.000357/2026-64) - Eleição do Representante dos Empregados no CA.** O Coordenador da Comissão Eleitoral, Juliano Oliveira, realizou apresentação sobre o tema. O Conselho de Administração tomou conhecimento da proclamação do resultado da eleição interna pelo Diretor-Presidente, para indicação de representante dos empregados no Conselho de Administração, a qual teve por vencedor o empregado PAULO ROBERTO BASTOS LEITE e, à luz da documentação apresentada pelo candidato e da avaliação do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, manifestou-se favoravelmente à homologação do resultado das eleições internas, e manifestou o entendimento de que o vencedor da eleição se qualifica, pela ausência de vedações e pelo atendimento aos requisitos obrigatórios previstos na legislação pertinente e no Estatuto Social da CPRM, para que sua indicação seja submetida à Assembleia Geral de Acionistas visando sua aprovação formal como representante dos empregados no Conselho de Administração da empresa. **3. (Processo SEI nº 48086.005445/2026-57) - Indicação do MME para Conselho fiscal do SGB/CPRM.** O Conselho de Administração tomou conhecimento do Ofício nº 433/2026/GM-MME, que trata da indicação do MME das senhoras Julevânia Alves Olegário e Morgana Viott como membro titular do Conselho Fiscal do Serviço Geológico do Brasil (SGB/CPRM), em substituição as senhoras Ana Paula Lima Vieira Bittencourt e Isabela Sales Vieira, respectivamente. Com base nas manifestações do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, conforme Atas de Reunião 24 e 25 (SEI nº 2976635 e 2976644) o Conselho manifestou o entendimento de que as indicadas se qualificam, pela ausência de vedações e pelo atendimento aos requisitos obrigatórios previstos na legislação pertinente e no Estatuto Social da CPRM, e solicitou as providências cabíveis para que as indicações sejam submetidas à Assembleia Geral de Acionistas. **4.Andamento das atividades PAINT 2026 e Notas de Auditorias.** A Chefe da AUDITE, Danielle Diniz, realizou apresentação sobre o tema. Abordou o andamento das atividades da unidade, abrangendo as iniciativas de reestruturação em curso, o status do Plano Anual de Auditoria Interna — PAINT 2026, e o resultado dos trabalhos concluídos e em andamento. No que se refere às

iniciativas institucionais, destacou a atualização do *layout* e da metodologia dos documentos produzidos, o desenvolvimento de ferramenta de *Business Intelligence* para acompanhamento da implementação de recomendações pelas áreas auditadas, a atualização da página da intranet e a participação em capacitações. Quanto ao PAINT 2026, foram apresentados os status dos trabalhos planejados, com destaque para os já concluídos, entre os quais o parecer sobre a prestação de contas de 2025, a remuneração variável dos administradores (RVA) e auditorias de contratos; bem como os trabalhos em andamento, relativos a temas de adiantamento para viagens e suprimento de fundos, apuração de denúncias encaminhadas a AUDITE, contratações e termos de execução descentralizada. O Conselho tomou conhecimento das informações apresentadas, e parabenizou a AUDITE pelos trabalhos desenvolvidos. Quanto à ferramenta de monitoramento apresentada, recomendou a realização de tratativas prévias com as áreas responsáveis, com o apoio das respectivas Diretorias, para atualização das pendências e definição de prazos para seu saneamento antes da disponibilização da ferramenta, de modo a assegurar que as informações divulgadas estejam o mais atualizadas possível. No que se refere aos trabalhos de auditoria, o Conselho recomendou à Diretoria Executiva especial atenção à implementação das recomendações pelas áreas auditadas, notadamente quanto aos temas de adiantamento para viagens e suprimento de fundos, considerando a materialidade dos valores apresentados. Recomendou, ainda, que os gestores se abstenham de conceder novos adiantamentos a empregados com prestações de contas em aberto, em conformidade com os normativos e a legislação vigentes; e que o assunto seja objeto de monitoramento mensal nas reuniões do Conselho de Administração, abrangendo a implementação das recomendações e o tratamento das prestações de contas em aberto. A Conselheira Janaína Miranda ressaltou que os atrasos na apuração e na prestação de contas realizadas por meio do sistema SVP, implementado pela Diretoria em 2025, cujas falhas e limitações foram amplamente comunicadas pelas equipes técnicas (ATA DE nº1362 de 05/05/2025), devem ser analisados sob a perspectiva da apuração das prestações, e não da responsabilização dos empregados, uma vez que tais atrasos podem ter decorrido de inconsistências e limitações do próprio sistema SVP. A Conselheira Carla Bezerra recomendou que o SGB/CPRM realize uma transição para utilização do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP) do Governo Federal, por sua estrutura ser capaz de evitar as falhas observadas na prestação de contas da empresa. O Conselho de Administração também recomendou à Diretoria Executiva que a empresa se abstenha de realizar contratações emergenciais em desconformidade com a legislação em vigor, adotando providências para apuração de responsabilidade em eventuais ocorrências identificadas, bem como medidas para evitar a reincidência de situações dessa natureza incluindo a realização de treinamentos e esclarecimentos dos respectivos normativos.

5. (Processo SEI nº 48038.000055/2026-66 e 48042.000250/2026-27) - Seleção de membro para COAUD. A Coordenadora Executiva de Governança, Luzia Rodrigues, apresentou a minuta de edital e a proposta de rito do processo seletivo de membro do COAUD, constante do processo nº 48042.000250/2026-27. O Conselho de Administração recomendou a inserção de critérios objetivos de análise curricular no edital; a ampla divulgação das etapas no sítio eletrônico da empresa; a devolutiva da Governança aos interessados que já apresentaram currículos, com orientação quanto ao atendimento dos requisitos do edital; e a realização da análise de conformidade dos candidatos pela Governança, com seleção de três currículos para entrevista pelo colegiado, seguida da análise do indicado pelo Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, e da eleição do membro pelo Conselho de Administração, conforme competências previstas no Estatuto Social. A Governança promoverá os ajustes na minuta com base nas recomendações apresentadas e a submeterá a nova apreciação do Conselho em próxima reunião.

6.Publicação Atas COAUD nº 154 a 157. O Conselho de Administração tomou conhecimento sobre os Sumários Executivos elaborados pelo COAUD referentes a abril e maio/2026 (48042.000256/2026-02 e 48042.000259/2026-38), e autorizou a publicação das Atas do COAUD nº 154 a 157.

7.(Processo SEI nº 48086.005217/2026-87) – Relatório Anual de Gestão do Patrocínio do Plano CPRM Prev. Registra-se que a conselheira Janaína Simone Neves Miranda, representante dos empregados no Conselho de Administração, não participou da discussão nem da deliberação sobre a matéria, por se tratar de assunto de previdência complementar, nos termos da Lei nº 12.353 e do Estatuto Social. A Conselheira Carla Bezerra também teve que se ausentar neste momento por outros compromissos. Os representantes da Comissão Gestora do Plano CPRM Prev, Juliano Oliveira e Mauricio Mattos, realizaram apresentação sobre o tema. O Conselho de Administração tomou conhecimento do Relatório Anual de Gestão do Patrocínio do Plano CPRM Prev, elaborado pela Comissão Gestora do Plano CPRM Prev, em atendimento às disposições da Resolução CGPAR/ME nº 38, de 4 de agosto de 2022, instrumento

normativo que disciplina as atribuições das empresas estatais federais, na condição de patrocinadoras de planos de benefícios previdenciários, no exercício das atividades de supervisão e fiscalização sistemática de suas respectivas entidades fechadas de previdência complementar. Da análise do relatório apresentado, verifica-se que o documento contempla os elementos mínimos exigidos pela Resolução CGPAR nº 38/2022, abordando aspectos relacionados à aderência dos cálculos atuariais, gestão dos investimentos, solvência, liquidez e equilíbrio econômico-financeiro e atuarial do plano, gestão das despesas administrativas, gerenciamento de riscos, efetividade dos controles internos e demais aspectos relevantes à adequada supervisão do Plano CPRM Prev e de sua administração pela BB Previdência. Nesse contexto, este Conselho de Administração considera que o Relatório Anual de Gestão do Patrocínio apresentado atende às finalidades previstas na Resolução CGPAR nº 38/2022, constituindo importante instrumento de supervisão sistemática, transparência, acompanhamento e aprimoramento da governança previdenciária, permitindo o adequado monitoramento da gestão do Plano CPRM Prev e subsidiando a tomada de decisões pela patrocinadora. Diante do exposto, o Conselho de Administração após a apreciação do Relatório Anual de Gestão do Patrocínio do Plano CPRM Prev, relativo ao exercício de 2025, elaborado pela Comissão Gestora do Plano CPRM Prev, determinou o seu encaminhamento à Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, em observância ao disposto no § 3º do art. 4º da Resolução CGPAR/ME nº 38, de 4 de agosto de 2022, devendo o documento permanecer igualmente à disposição dos órgãos de controle e ser adotadas as demais providências administrativas necessárias ao cumprimento das obrigações regulatórias aplicáveis. Em função do adiantado da hora, os temas (Processo SEI nº 48042.000455/2024-41) – Apreciação e deliberação da Política de Indicação e Sucessão de Administradores, e (Processo SEI nº 48038.000070/2023-61) - Política de Divulgação de Informações, foram adiados para apreciação em próxima reunião. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, e eu, Izabela Duarte Giffoni, secretária da reunião, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

DÊNIS DE MOURA SOARES

Presidente do Conselho

JANAÍNA SIMONE NEVES MIRANDA

Conselheira

LUCIANO DA SILVA TEIXEIRA

Conselheiro

MANOEL BARRETTO DA ROCHA NETO

Conselheiro

CARLA DE PAIVA BEZERRA

Conselheira

VILMAR MEDEIROS SIMÕES

Conselheiro

IZABELA DUARTE GIFFONI

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **VILMAR MEDEIROS SIMÕES, Membro do Conselho de Administração e Diretor(a)-Presidente**, em 21/07/2026, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **IZABELA DUARTE GIFFONI, Chefe da Secretaria Geral**, em 21/07/2026, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DENIS DE MOURA SOARES, Presidente do Conselho de Administração**, em 21/07/2026, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO DA SILVA TEIXEIRA, Membro do Conselho de Administração**, em 21/07/2026, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL BARRETTO DA ROCHA NETO, Membro do Conselho de Administração**, em 21/07/2026, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA SIMONE NEVES MIRANDA, Membro do Conselho de Administração**, em 21/07/2026, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLA DE PAIVA BEZERRA, Membro do Conselho de Administração**, em 21/07/2026, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.sgb.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **2987960** e o código CRC **A4EA5CDB**.